



CONTRATO Nº **049**/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nos termos das Leis Municipais nº 042/97 e 08/2003, combinada com a Lei Federal nº 8.745/93 e com o art. 37, II e IX, da CF.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUI, Estado do Piauí, CNPJ 41.522.301/0001-62, com endereço na Avenida 29 de Abril, 34, Centro, em Lagoa do Barro do Piauí-PI, representado pelo prefeito municipal **GILSON NUNES DE SOUSA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Hermenegilda Maria de Jesus nº 18 bairro Betel, na sede deste Município.

CONTRATADO: JOSÉ REIS DA COSTA, inscrito no CPF nº. 867.664.493-49 e portador da cédula de identidade nº. 1.966.459 - SSP-PI, com endereço na Localidade Maravilha, zona rural, Lagoa do Barro do Piauí - PI.

As partes acima qualificadas ajustam entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato por tempo determinado tem como objeto a contratação de “**VIGIA**”, para prestação de serviço na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa na sede deste município, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, substituindo o servidor **MARCELO SERAPIÃO DE MAGALHÃES** que se encontra de férias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO **VIGIA**

- a) Exercer atividades de simples complexidade de guarda e vigilância dos órgãos públicos para os quais estão lotados;
- b) Realizar ronda diurna e noturna nas dependências do edifício e áreas adjacentes, verificando o fechamento de portas e janelas e outras vias de acesso;
- c) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas identificando-as e encaminhando-as ao local desejado;
- d) Vigiar veículos e máquinas nas garagens, pátios e oficinas observando o movimento de pessoas e bens, para evitar roubos e manter a segurança do patrimônio;
- e) Informar a chefia imediata às irregularidades observadas através de relato verbal ou escrito;
- f) Zelar pelo cumprimento das normas internas do Município;
- g) Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior;



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 de março de 2022 a 31 de março de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O Contratante pagará a contratada, em contraprestação dos serviços de 40 horas semanais o valor mensal correspondente a **RS 1.212,00 (Hum Mil duzentos e doze reais)** ao cargo, conforme legislação vigente deduzidos os impostos e as contribuições exigíveis por lei.

CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO

O Contratante se reserva o direito de descontar da contratada o valor dos danos por ele causados, em razão de dolo, negligência, imprudência ou imperícia no efetivo exercício de suas atribuições, conforme definidas nesta avença.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA

O contratado se obriga ao recolhimento mensal da Previdência Social, e o valor mensal devido pelo contratante estará sujeito à incidência de imposto de Renda na Fonte.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DIÁRIAS E REEMBOLSO DE DESPESAS.

O contratado caso houver a necessidade de se deslocar para outra cidade a serviço, receberá pagamento de diárias para despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana e rural, nos termos da legislação da vigente contratante, conforme os servidores efetivos investidos nos mesmos cargos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇ.	CLASS. FUNCIONAL	NAT. DESPESA
02.04.01	10.301.0204.2065.0000	3.3.90.36.00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS MULTAS.

Além das causas previstas em Lei, determinará a rescisão do presente contrato o descumprimento pelo Contratado de qualquer das suas cláusulas ou condições, bem como quando se verificar a incapacidade do Contratado. Poderá o Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato em função de conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REGÊNCIA LEGAL.

Fica ajustado entre Contratante e contratado, que o presente instrumento será regido pelas normas de Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de São João do Piauí, Estado do Piauí, para dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas com o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

GABINETE DO PREFEITO



E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, tendo validade o presente contrato a partir de sua publicação no D.O.M.

Lagoa do Barro do Piauí, 02 de março de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

JOSÉ REIS DA COSTA
Contratado

Publicado em 11 / 03 / 2022
Edição 4531
Nº da Publicação 831199
M. Rodrigues
Assinatura

Id:0F8BD36E4BA77CE5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 048/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: ISMAEL RODRIGUES DE SOUSA

CPF: 062.610.503-09

Objeto: **Contratação de VIGIA para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa em substituição ao servidor Júlio da Silva Filho que se encontra de licença premia.**

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: 03 (três) meses

Data de Assinatura: 02 de março de 2022

Id:0CC5487D90937CDF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 049/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JOSÉ REIS DA COSTA

CPF: 867.664.493-49

Objeto: **Contratação de VIGIA para prestação de serviços na Unidade Básica de Saúde Etelvina Mendes de Sousa em substituição ao servidor Marcelo Serapião de Magalhaes que se encontra de férias.**

Valor mensal: R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)

Prazo: 01 (um) meses

Data de Assinatura: 02 de março de 2022

Id:0047D74246B97CD7



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 050/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: JOSÉ EUDOCIO DA SILVA

CPF: 864.184.833-91

Objeto: **Contratação de MOTORISTA para prestação de serviços em substituição ao servidor Carlos Antonio de Sousa que se encontra de férias.**

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 01 (um) meses

Data de Assinatura: 02 de março de 2022

Id:0471A7AB5F577D15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N° 051/2022

Natureza: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.522.301/0001-62

Contratado: EDVANE JOÃO DA SILVA

CPF: 037.002.003-07

Objeto: **Contratação de MOTORISTA para prestação de serviços em substituição ao servidor lago Torres Rodrigues que se encontra de férias.**

Valor mensal: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)

Prazo: 01 (um) meses

Data de Assinatura: 02 de março de 2022

Id:13B5A3D764457A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2022 - PMLB
 Processo Administrativo N° 006/2022 - PMLB
 Pregão Eletrônico N° 002/2022 - SRP
 Ata de Registro de Preços N° 007/2022 - CPL/PMLB

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 19.300.262/0001-08, com sede na Rua Delmiro Dantas, N° 105 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu gestor o Sr. MARQUINO ROCHA BARBOSA, portador da cédula de identidade n° 1.593.287 - SSP/PI, inscrito no CPF sob o n° 777.387.563-49, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: J. G. DE ANDRADE "Eletrodonto Hospitalar", inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.701.270/0001-83, com sede na Praça Pe. Herculano Carvalho, N° 1332, Centro - CEP: 64.760-000, na cidade de São João do Piauí/PI - Contato: (86) 99442-4667, neste ato representada por seu titular o Sr. JOSEMILTON GOMES DE ANDRADE, portador da cédula de identidade n° 837.775 - SSP/PI e inscrito no CPF sob o n° 482.359.033-34, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é para a Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos e seus periféricos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: de 09 de março de 2022 e encerramento em 09 de março de 2023

VALOR: R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: TESOURO MUNICIPAL/FMS-PRÓPRIO E VINCULADOS, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.04.01 - FMS	10.302.0204.2065 - Manutenção e Encargos do FMS	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.500.00.300
02.04.01 - FMS	10.302.0204.2113 - Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.600.02.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 10 de março de 2022.